

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE ITAÍBA ESTADO DE PERNAMBUCO

Luciana Amaral da Silva - Oficiala de Registro Público

Matrícula: 1257

Data: 08/03/1995

Ficha: 1

Dados do Imóvel: Uma parte de terra no lugar denominado "SÍTIO FACÃO", com uma área de 50,00 ha (cinquenta hectares), contendo uma barragem, toda cercada, situado em Itaíba, Pernambuco. Limitando-se ao NORTE, com Maria Dirceia Ramos Martins; ao SUL, com a PE-270; ao LESTE, com Aderval Ramos de Albuquerque e OESTE, com Espedito Mateus. Cadastrado no INCRA sob nº 226.041.04.278-8. Linderley Machado Wanderley, Tabelião.

Dados do Proprietário: CÍCERO JULIÃO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CIC (MF) nº 629.473.034-15, residente no Sítio Quixaba, deste município.

Registro Anterior: Sob o nº R-1-480, às fls. 185 do Livro 2-B, em 17 de outubro de 1980.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-F, às folhas 32, de 08/03/1995. Reproduzo nesta ficha, os atos ali praticados.

R-1 - 1257 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** de 08 de março de 1995, lavrado nas Notas deste Cartório, **Livro 16, fls. 130**. O imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por **LUIZ NETO JULIÃO MARTINS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC (MF) nº 772.525.004-20, residente no Sítio Facão, deste município, por compra feita a **CÍCERO JULIÃO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CIC (MF) nº 629.473.034-15, residente no Sítio Quixaba, deste município. No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Itaíba/PE, 08 de março de 1995. Linderley Machado Wanderley, Tabelião.

R-2 - 1257 - Procede-se ao **REGISTRO DE UMA CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº FIR 96/033.4**, emitida em 03 de junho de 1996, na cidade de Garanhuns-PE. Objeto da garantia em Hipoteca Cédular de 1º grau, o imóvel constante da presente Matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos proprietários, **LUIZ NETO JULIÃO MARTINS** e sua esposa **JOSINEIDE DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileiros, casados, agropecuaristas, portadores do CPF nº 772.525.004-20, residentes no Sítio Facão, deste município. Financiador: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - CGC 07.237.373.0040-36** - Agência de Garanhuns-PE. No valor de R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Forma de Pagamento: mensais semifixas - 24 prestações trimestrais em: 03/09/98 no valor de R\$ 534,00 e em 03/12/98, 03/03/99, 03/06/99, 03/09/99, 03/12/99, 03/03/00, 03/06/00, 03/09/00, 03/12/00, 03/03/01, 03/06/01, 03/09/01, 03/12/01, 03/03/02, 03/06/02, 03/09/02, 03/12/02, 03/03/03, 03/06/03, 03/09/03, 03/12/03, 03/03/04, 03/06/04: cada uma no valor R\$ 554,00. Inversões fixas: 40 prestações trimestrais: 03/09/98 no valor R\$ 550,00 e Em: 09/12/98, 03/03/99, 03/06/99, 03/09/99, 03/12/99, 03/03/00, 03/06/00, 03/09/00, 03/12/00, 03/03/01, 03/06/01, 03/09/01, 03/12/01, 03/03/02, 03/06/02, 03/09/02, 03/12/02, 03/03/03, 03/06/03, 03/09/03, 03/12/03, 03/03/04, 03/06/04, 03/09/04, 03/12/04, 03/03/05, 03/06/05, 03/09/05, 03/12/05, 03/03/06, 03/06/06, 03/09/06, 03/12/06, 03/03/07, 03/06/07, 03/09/07, 03/12/07, 03/03/08, 03/06/08: Cada uma no valor R\$ 530,00. Obrigando-se aos emitentes a recolher tais importâncias na agência local do financiador, os juros a taxa de 2% ao ano, calculados em 30 de junho a 31 de dezembro, no vencimento e ou liquidação da dívida. Com vencimento para 03 de junho de 2008. O referido é verdade. Dou fé. Itaíba/PE, 18 de junho de 1996. Linderley Machado Wanderley, Tabelião.

AV-3 - 1257 - PROCEDE-SE a esta a esta **AVERBAÇÃO** nos termos do **ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 23 de dezembro de 1996, firmado pelos administradores: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e pelos Financiados: **LUIZ NETO JULIÃO MARTINS** e sua esposa **JOSINEIDE DE SOUZA MARTINS**, para constar que sofreu alterações: na fonte de recursos, nos encargos

financeiros, na redução de encargos financeiros, no encargos de inadimplemento, na forma de pagamento, no contrato principal fixo ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento objeto desta averbação. O referido é verdade. Dou fé. Itaíba/PE, 24 de dezembro de 1996.
Linderley Machado Wanderley, Tabelião.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 17,96

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br